



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 425/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 04/10/2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando a dotações na Secretaria Municipal de Fazenda, destinado a fazer face as despesas com remuneração dos agentes municipais de Cadastramento Imobiliário, que iniciarão suas atividades nos próximos dias.

A atividade será desenvolvida por alunos secundaristas do Município, que farão a coleta domiciliar de dados para composição do Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Mapeamento Urbano Digital (MUD), programas indispensáveis para a definição da Planta de Valores e lançamento do IPTU do próximo ano.

Para tal, serão utilizados recursos anulados de dotações da própria Secretaria em atividades e programas que já foram cumpridos ou postergados, acudindo aos interesses mais emergentes da máquina administrativa.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos serviços administrativos, aprovando a presente proposição, **em regime de urgência.**

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº **/2001**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 090

Em 04/10/01 135.0

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Gestão dos Recursos Públicos

03.08.032.2.019-3131 – Outras Despesas com Pessoal..... R\$ 25.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Gestão da Dívida Interna

03.08.033.2.020-4351 – Amortização de Dívida Contratada.... R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 15/ Outubro / 2001

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 22/ Outubro / 2001

[Assinatura] Presidente [Assinatura] Secretário